



PROJETO DE LEI Nº. 29, DE 02 DE JULHO DE 2026.

“Autoriza a abertura de créditos suplementares ao Orçamento do Município de Fortaleza de Minas/MG para o exercício de 2026, relativos à utilização de saldos de recursos ora recebidos de Emendas Parlamentares Estaduais diversas neste ano de 2026, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar** por Excesso de arrecadação ao Orçamento Fiscal do Município para o exercício de 2026, no valor total de R\$ 1.210.000,00 (Um milhão e duzentos e dez mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias constantes do presente projeto de lei, relativos à utilização de saldos de recursos ora recebidos de Emendas Parlamentares Estaduais diversas neste ano de 2026. Sendo assim, ficam distribuídos de acordo com as seguintes dotações:

ÓRGÃO: 02003 – Planejamento, Fiscalização e Controladoria.

UNIDADE: 001 – Planejamento, Fiscalização e Controladoria.

FONTE DE RECURSO: 17100003210.

PROJETO ATIVIDADE: 02003001.04122.00042.011 – Aquisição máquinas e equip.p/assistência a produtores rurais.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200000– Equipamentos e Material Permanente.

DOTAÇÃO nº: 0000050.....R\$ 100.000,00(Cem mil reais).

ÓRGÃO: 02005 – Educação.

UNIDADE: 001 – Educação.

FONTE DE RECURSO: 15710003210.

PROJETO ATIVIDADE: 02005001.12361.00152.059 – Atividades Administrativas da Educação.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200000– Equipamentos e Material Permanente.

DOTAÇÃO nº: 0000254.....R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais).

ÓRGÃO: 02006 – Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Meio Ambiente.

UNIDADE: 005 – Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Meio Ambiente.

FONTE DE RECURSO: 17100003210.

PROJETO ATIVIDADE: 02006005.2781100341.007 – Construção e Reforma das Quadras e Poliesportivo Municipais.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100000– Obras e Instalações.

DOTAÇÃO nº: 0000393.....R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais).



ÓRGÃO: 02009 – Saúde e Promoção Social.

UNIDADE: 002 – Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza de Minas.

FONTE DE RECURSO: 16210003210.

PROJETO ATIVIDADE: 02009002.1012200122.089 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200000– Equipamentos e Material Permanente.

DOTAÇÃO nº: 0000514.....R\$ 30.000,00(Trinta mil reais).

ÓRGÃO: 02009 – Saúde e Promoção Social.

UNIDADE: 002 – Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza de Minas.

FONTE DE RECURSO: 16210003210.

PROJETO ATIVIDADE: 02009002.1030100492.093 – Manutenção da Atenção Primária a Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000 – Material de Consumo.

000530- Dotação.....R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e Setenta mil reais).

ÓRGÃO: 02009 – Saúde e Promoção Social.

UNIDADE: 002 – Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza de Minas.

FONTE DE RECURSO: 16210003210.

PROJETO ATIVIDADE: 02009002.1030100492.093 – Manutenção da Atenção Primária a Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA: 33903600000 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física.

000532- Dotação.....R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

ÓRGÃO: 02009 – Saúde e Promoção Social.

UNIDADE: 002 – Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza de Minas.

FONTE DE RECURSO: 16210003210.

PROJETO ATIVIDADE: 02009002.1030100492.093 – Manutenção da Atenção Primária a Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica

000533- Dotação.....R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

ÓRGÃO: 02009 – Saúde e Promoção Social.

UNIDADE: 002 – Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza de Minas.

FONTE DE RECURSO: 16210003210.

PROJETO ATIVIDADE: 02009002.1030100492.093 – Manutenção da Atenção Primária a Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA: 44905200000– Equipamentos e Material Permanente.

000536- Dotação.....R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais).

Art. 2º Para atender às despesas previstas no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar recursos provenientes de “excesso financeiro”, apurado no

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23/2026

... complementar na Lei

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

exercício de 2026, nos moldes do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações reforçadas pelo art. 1º, até o limite global de R\$ 1.210.000,00 (Um milhão e duzentos e dez mil reais).

Art. 4º Fica Alterado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, no que couber, em decorrência da execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, no que couber, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, incluídas suas alterações no Orçamento Municipal vigente.

Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas – MG, 02 de julho de 2026.


MARCIO DOMINGUES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

FORTALEZA DE MINAS